



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1501 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG DO EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE R\$338.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2018, no valor de **R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais)** para reforçar dotações orçamentárias com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas a indenização por demissão de pessoal contratado de diversas Secretarias do Município de Pequi/MG, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64, para fins de nomeação do pessoal aprovado em Concurso Público realizado pelo Município, conforme descrição constante no anexo I:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor **R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais)**.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias a serem anuladas são as constantes no anexo II:

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pequi, 26 de dezembro de 2018.


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal


José Honorato de Oliveira

Secretário de Fazenda e Administração

